

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE SOCIAL****SORRI-BAURU – AGOSTO - 2019**

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Assistente Social. Este processo seletivo destina-se ao provimento de cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de (1) ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

<b>Vaga</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Salário</b>
cadastro reserva	30 horas semanais	R\$ 2.984,97

**I. Pré-requisitos:**

- Formação Superior completa na área de Serviço Social;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao CRESS - Conselho Regional do Serviço Social.
- Disponibilidade de Horário;
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH B
- Residir em Bauru à época da contratação.

**II. Conhecimentos e experiências desejados**

Especialização e/ou experiências em Serviço Social com ênfase nos direitos da pessoa com deficiência e articulação do 3º Setor com demais políticas públicas.

Especialização concluída na área de Serviço Social.

Experiência com usuários público da Assistência Social.

**III. Competências desejadas:**

Conhecimentos sobre Reabilitação da Pessoa com Deficiência, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, conhecimento dos serviços sócioassistenciais do município de Bauru e região, habilidade, ética profissional, resistência à

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse em atualização profissional; habilidade de repensar o processo ensino-aprendizagem; realização de cursos de atualização.

### IV. Atribuições do cargo:

Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, na área de Serviço Social, junto ao público adulto e/ou infantil, seus familiares e cuidadores, de forma individual e/ou em conjunto com a equipe, realizando avaliações e diagnósticos sociais, referências e contra referências, identificação e encaminhamentos necessários frente a situações de risco e vulnerabilidade social, planejamento e intervenções no contexto individual e familiar junto aos usuários, familiares e cuidadores. Utilizar protocolos e procedimentos específicos da área; desenvolver programas e projetos; orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades.

### V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. **Local, Data e Horário:** As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** no período de 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto de 2019, das 13h às 17h na sede da SORRI-BAURU à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru. **A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que deverá ser paga no ato da inscrição.**

2. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Quanto aos documentos necessários para efetivar a inscrição, estes deverão ser **entregues na Instituição no ato da inscrição. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

### VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

<i>Etapas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pontuação mínima exigida</i>	<i>Peso na nota final</i>
1ª	Prova Escrita	5 questões dissertativas	2 pontos por questão	10 pontos	5,0 pontos	1
2ª	Análise de Currículo*	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	---	1
3ª	Entrevista**	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1

2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.
4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

### VII. Da Prova Escrita.

A Prova Escrita será realizada no dia **03 de setembro de 2019** na sede da SORRI-BAURU às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.

- 2 - O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha, documento de identificação original com foto.
- 3 - A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e **competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**, além de bibliografia anexa;

### VIII. Da Entrevista.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link “Processos Seletivos”;
2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;

### IX. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

#### A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função

##### (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. Pós-Graduação Mestrado, Doutorado e Especialização **(1,5 pontos)**;
- b. Pós-Graduação Mestrado, Doutorado e Especialização, com mais de 6 (seis) meses cursando **(1,0 pontos)**;
- c. Especialização em andamento – *com mais de 6 (seis) meses cursados* – em outras áreas relacionadas às competências **(0,5 pontos cada)**;
- d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas de Serviço Social e/ou relacionadas às competências **(0,5 pontos cada)**;
- e. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – *com mais de 6(seis) meses cursados* - em áreas de Serviço Social e/ou relacionadas às competências **(0,25 pontos)**;
- f. Participação e apresentação em congressos e seminários **(0,25 pontos por curso/participação)**.
- g. Participação em cursos, congressos e seminários (superior a 8 horas aula), estágio extracurricular de observação em áreas de Serviço Social e/ou relacionados às competências e conhecimentos desejados nos últimos 5 (cinco) anos **(0,25 pontos cada)**;

#### B) Experiência profissional comprovada na área de Serviço Social (MÁXIMO 5 PONTOS).

- a. De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais – 1 ponto;
- b. De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais – 2 pontos;
- c. De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais – 3 pontos;
- d. Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais– 5 pontos;
- e. O trabalho voluntário na área de Serviço Social, será considerado experiência profissional, desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 16horas semanais **(0,5 pontos)**;

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- f. O estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais **(0,5 pontos)**;

### X. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU no momento da **ENTREVISTA**, impreterivelmente. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

3. Deverão anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos, publicações e apresentações de trabalhos em eventos da área.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

### XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1 - Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 - Maior nota no currículo.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### **XII. Do Exame Médico Admissional:**

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Será exigida, no ato da contratação, a apresentação da Carteira Nacional de Vacinação, atualizada de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, devendo esta ser atualizada periodicamente durante todo o contrato de trabalho, de acordo com as normas vigentes e Regulamento de Pessoal da empresa.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

### **XIII. Dos Recursos:**

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

### **XIV. Das Disposições Finais:**

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidos para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 23 de agosto de 2019

**Maria Elisabete Nardi**  
**Diretora Executiva**

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### ANEXO 1 – Bibliografia

- Código de Ética Profissional do Assistente Social – Lei 8.662 de 13 de Março de 1993 – [www.cfess.org.br](http://www.cfess.org.br)
- Estatuto da Criança e do Adolescente – <http://www.condeca.sp.gov>
- Estatuto do Idoso – [http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/530232/estatuto\\_do\\_idoso\\_1ed.pdf](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/530232/estatuto_do_idoso_1ed.pdf)
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)
- Políticas de Seguridade e Previdência Social – [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)
- Política Nacional de Assistência Social – [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)
- Relatório Anual SORRI-BAURU 2018 – [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br)
- Relatório Mundial sobre Deficiência (disponível em: [www.pessoacomdeficiencia.so.gov.br](http://www.pessoacomdeficiencia.so.gov.br))
- SUAS – [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009 – [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)